



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 08 de Novembro de 2018 Ano XXI Nº 4862

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.908, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui REFIS – Programa de Recuperação de Crédito Tributários ou Não Tributários e de Incentivo à Adimplência Fiscal no Município de Juazeiro do Norte/Ce e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Juazeiro do Norte Programa de Recuperação de Créditos Tributários ou Não Tributários e de Incentivo à Adimplência Fiscal – REFIS destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de créditos da Fazenda Pública, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, incluindo tanto os créditos não judicializados como os *sub judice*, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Os créditos, tributários ou não, objeto do pagamento de que trata esta Lei, serão consolidados na data da adesão do sujeito passivo ao REFIS, constituindo-se do valor principal corrigido monetariamente.

Art. 3º O REFIS de que trata esta Lei concederá 100% (cem por cento) de desconto em juros e multas moratórias.

Parágrafo único – O presente REFIS somente autoriza pagamento em parcela única.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a expedir quaisquer atos necessários à regulamentação da presente Lei.

Art. 5º O presente REFIS vigorará a partir da data de publicação desta Lei até o dia 27 de dezembro de 2018.

Parágrafo único – Aos contribuintes que tenham aderido à REFIS anteriores fica facultado aderir ao REFIS de que trata a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE EM EXERCÍCIO

OFÍCIO Nº 00247/2018-SEAFIN/TESOURARIA

Juazeiro do Norte, 08 de novembro de 2018.

Ilma Senhora

Maria Cristina P Sampaio

Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil S.A

Juazeiro do Norte/Ce

Prezada Senhora,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticarem, a partir desta data, os atos abaixo relacionados à movimentação das Contas nº 26.845-3, junto a essa Agência Bancária, vinculada ao CNPJ nº 07.974.082/0001-14 de titularidade – PM JUAZEIRO DO NORTE – EMST.

I - INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS	CARGO	CPF
Francisco Sandoval Barreto de Alencar	Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho	346.881.023-72
Carlos Renato Miranda	Agente Pagador do Tesouro	106.775.501-20

II - ASSINATURA:

Os titulares dos cargos assinam conjuntamente.

III - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Liberar arquivo de pagamento do Gerenciador Financeiro/AASP.
- Assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviço.

Na oportunidade renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Giovanni Sampaio Gondim
Prefeito Municipal, Em Exercício

CGM

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 07,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

“Disciplina as formas de comunicação da Controladoria Geral do Município com as Unidades Executoras de Controle e dá outras providências”.

A CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem art. 8º, caput da Lei Municipal n.º 4.371, de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO a oportunidade de fixar diretrizes capazes de promover a valorização e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno incidentes sobre a gestão municipal;

CONSIDERANDO a função institucional desta Controladoria de prestar orientação pedagógica, de caráter preventivo, com vistas a combater a ineficiência na administração pública;

CONSIDERANDO ser atribuição do controle interno a simplificação e a racionalização das rotinas de controle,

ESTABELECE:

Art. 1º Na comunicação de atos, fatos e obrigações estabelecidas pela Lei Municipal n.º 4.371, de 10 de setembro de 2014, a Controladoria Geral do Município utilizará os seguintes documentos:

I - Informação, através do qual a Controladoria emite orientações ou requer a remessa de informações;

II - Alerta I, a Controladoria adverte acerca da necessidade de cumprimento de norma e ou de orientação já encaminhada.

III - Alerta II, a Controladoria adverte acerca da necessidade de cumprimento de norma e ou orientação encaminhada através do documento “Informação”, reiterando o contido no documento “Alerta I”, ou, ainda, informa a constatação de seu descumprimento ou a ausência de explicação a contento;

IV - Notificação ao responsável pelo Órgão, a Controladoria científica a autoridade responsável acerca de irregularidade ou ilegalidade constatada, para a tomada de providências;

V - Notificação ao Prefeito Municipal, a Controladoria científica o Chefe do Executivo Municipal a respeito das irregularidades ou ilegalidades constatadas e não sanadas, ou não explicadas a contento, pelas autoridades responsáveis;

VI - Notificação da instauração de Auditoria Interna, a Controladoria comunica ao gestor a abertura de procedimentos destinado à aferição dos controles internos das unidades executoras, aferindo a qualidade dos registros e seguranças destes;

VII - Notificação de instauração de Tomada de Contas Especial; a Controladoria científica os gestores através de processo administrativo devidamente formalizado, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública municipal a fim de obter o respectivo ressarcimento. Essa dinâmica tem por base a apuração de fatos, a quantificação do dano, a identificação dos responsáveis;

VIII - Informação ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Controladoria comunica a Corte a respeito da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização de situação

de irregularidade ou ilegalidade anteriormente apontada, conforme dispõe o art. 80, §1º da Constituição do Estado do Ceará;

Art. 2º A requisição de documentos, conforme previsto no inciso I, segunda parte, do artigo anterior, deverá ser cumprida no curso do prazo assinalado.

§1º. Havendo a necessidade de dilação de prazo, o gestor deverá solicitar a sua dilação antes de esgotado o prazo concedido.

§2º. Esgotado o prazo, sem qualquer manifestação ou com informações insuficiente, será considerado conduta inadequada à gestão pública sujeitando ao responsável a ajuste de gestão mediante celebração do termo correspondente.

§3º. Persistindo a conduta, mesmo após a celebração do Termo de Ajuste de Gestão, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, deverá ser notificado conforme inciso VIII do art. 1º da presente instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte(CE), 01 de outubro de 2018.

Maria Eliza Fernandes de Lavor

Secretária da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Christiano Siebra Felício Calou

Secretário Executivo da Controladoria e

Ouvidoria Geral do Município.

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA-RH N° 145/2018

EMENTA: EXONERA do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO GLÊDSON LIMA BEZERRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar CARLENE CAVALCANTE BATISTA do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional

– Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PRESIDENTE

PORTARIA- RH N° 146/2018

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO GLÊDSON LIMA BEZERRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADELIA DE BRITO LEAL, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.10.22.01-SEAFIN
 ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.10.22.01-SEAFIN. O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 11 de dezembro de 2018, às 09h00min na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS VISANDO À RECUPERAÇÃO DE RECEITAS, TRIBUTÁRIAS OU NÃO, JUNTO AOS CONTRIBUINTES DO RAMO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DE TELEFONIA PARA COM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Juazeiro do Norte/CE, 07 de novembro de 2018. Wagner Vieira Vidal - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.11.06.01-DEMUTRAN
 ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.11.06.01-DEMUTRAN. O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 27 de dezembro de 2018, às 09h00min na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, propostas técnicas e propostas de preços para o objeto: CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO, DE

VEÍCULOS AUTOMOTORES DENOMINADOS DE "ZONA AZUL", NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Juazeiro do Norte/CE, 07 de novembro de 2018. Wagner Vieira Vidal - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018.04.20.01-
 SESAU - CONTRATO Nº 2018.11.06.01-SESAU -
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
 EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
 INFANTIL MARIA AMÉLIA BEZERRA DE MENEZES,
 ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO Nº DO MAPP 3629 E
 CONVÊNIO Nº 019/2018, CELEBRADO ENTRE A
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE,
 MEDIANTE NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE. Valor Global do Contrato: R\$ 4.584.689,03 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos). Dotações Orçamentárias - 0601.10.302.0018.1.016 - Construção, Reforma e Ampliação de Hospitais no Município. Elemento de Despesa / Subelemento: 4.4.90.51.00. (Obras e Instalações) / 4.4.90.51.99. Signatários: Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, representada pela Sra. Francimones Rolim de Albuquerque e do outro lado a empresa Construtora Andaluz Ltda-ME, CNPJ Nº: 18.668.167/0001-90, representada pelo Sr. João Victor de Parente Bento, inscrito no CPF nº 011.575.781-36. Vigência do Contrato: 18 (dezoito) meses. Data do Contrato: 06 de novembro de 2018.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017-SESAU

A Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, através de sua Secretária, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 13/2017-SESAU, conforme sessão ocorrida no dia 19/04/2017, tendo em vista que esta Secretaria rescindiu o contrato com a empresa vencedora do Lote I, Considerando que a empresa contratada não cumpriu com as suas obrigações contratuais, nem manifestou qualquer intenção de fazê-lo, ficando, portanto, diante da omissão fora rescindido seu contrato. Amparado na Legislação, conforme previsão

no Art. 24, XI, da Lei 8.666/93 fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o Lote I - DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, solicitamos que a referida empresa apresente toda a documentação de habilitação do referido Pregão, na sala de licitações do Município até o dia 19/11/2018, caso manifeste interesse em firmar contrato do Lote remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. (88) 3566 1044, Sessão no Setor de Licitações, sito à Praça Dirceu Figueiredo - S/N - Centro - Juazeiro do Norte/Ce. Em 07/11/2018 - Francimones Rolim de Albuquerque - Secretária de Saúde.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>

Publique no Diário Oficial do Município

**BALANÇOS
EXTRATOS DE CONTRATOS
ATAS DE REUNIÕES
DISTRATOS
EDITAIS**

FONE: 3566 - 1020

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho

Procurador Geral do Município - PGM
Micael François Gonçalves Cardoso

Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM
Maria Eliza Fernandes de Lavor

Secretário de Administração e Finanças - SEAFIN
Evaldo Soares de Sousa

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque, interinamente

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Maria Loureto de Lima

Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Francisco Sandoval Barreto de Alencar, interinamente

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Romão Nunes de França

Secretária de Infraestrutura - SEINFRA
Gizele de Menezes Bezerra Lima

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
José Bezerra Feitosa Junior

Secretário de Cultura - SECULT
Renato Fernandes Oliveira, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Luciano dos Santos Basílio

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Ivoneide Antunes Tenório Britto, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Michel Oliveira Araújo

